# ATO Nº 391/2021

*Estabelece medidas de funcionamento da Câmara Municipal de Mococa e revoga Atos.*

**A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 123 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992:

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas que frequentam esta Casa Legislativa;

**DETERMINA:**

Art. 1º É obrigatório o uso de máscaras e de álcool em gel para todos que entrarem nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Mococa.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas máscaras para as pessoas que não estiverem usando e álcool em gel nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal é das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 3º Ficam revogados os Atos nº 355, 363, 365, 366, 369, de 2020 e Atos nº 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 386 e 387 de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de agosto de 2021.

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO BREGANOLI**

**Presidente**